



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.724/2018

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, §§ 2º e 7º, II da Constituição Federal e Artigos 43, 44, I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 155/2018, datado de 07 de fevereiro de 2018, a **menor EVYLYN ELYADY SANTOS EVANGELISTA**, portadora do CPF sob o nº 159.050.646-44, dependente de **ADELRMO EVANGELISTA FILHO**, Masp.6412-4, inscrito no CPF sob o nº 402.662.066-20, falecido em 05 de fevereiro de 2018, representada por sua genitora Ivanilde dos Santos Evangelista, devendo a menor a perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 05 de fevereiro 2018, **EM CONCORRÊNCIA COM O CONJUGUE IVANILDE DOS SANTOS EVANGELISTA**, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de fevereiro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL